



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 70/2016

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 29 de Setembro de 2016

Certifica-se, para os devidos efeitos que, em reunião ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada no dia 29 de Setembro de 2016, se deliberou sobre a **FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2017, RECEITA A ARRECADAR EM 2018** de acordo com a proposta da CMB, conforme a sua deliberação nº 326/2016, de 21 de Setembro, tendo sido aprovado:

“Que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, em articulação com a alínea d) do n.º1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal do Barreiro fixe em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2017 a cobrar em 2018”.

Aprovado por maioria, com 18 votos a favor, da CDU e do MRPP, 9 votos contra, do PS e do MCI e 4 abstenções, do PSD e do BE

Barreiro, 29 de Setembro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frederico F. Pereira
FREDERICO PEREIRA